

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.933/2008

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT. E LAZER:

02 - Depto.de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.13.392.0018.2.027

3.3.90.30-147-Material de Consumo.....R\$ 1.800,00

3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros - P.JurídicaR\$ 1.500,00

Soma.....R\$ 3.300,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO.CULT.E LAZER:

02 - Depto.de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.13.392.0018.2.028

3.3.50.41-147-Contribuições.....R\$ 3.300,00

Soma.....R\$ 3.300,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 18 de Setembro de 2008.

Cláudio Inácio Weschenfelder

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Walter Luiz Steffens
Secretário Adjunto